



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Presidência

RESOLUÇÃO PRESI 5/2024

Dispõe sobre os horários de atendimento ao público externo e de funcionamento interno das unidades da Justiça Federal de 1º e de 2º graus da 6ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011866-52.2023.4.06.8000,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 340/2020, que altera a Resolução CNJ 88/2009, a qual dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros uniformes para o atendimento ao público externo em todo o estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n. 0004070-10.2023.4.06.8000, que tratou de recomendação do Conselho de Administração do TRF6 para que fosse realizado estudo sobre a alteração do horário de expediente de atendimento externo das Subseções Judiciárias da 6ª Região, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho de Administração em sessão de 18/01/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer, na Justiça Federal de 1º e de 2º graus da 6ª Região o seguinte horário de funcionamento:

I - em relação ao atendimento ao público externo, o horário das 12h às 18h, interruptamente, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira;

II - em relação ao funcionamento interno das unidades, deverá estar compreendido no período das 8h às 20h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

§ 1º As sessões de julgamento e audiências poderão ter funcionamento em horário diverso do estabelecido no inciso I, a critério do órgão julgador.

§ 2º Fica permitido, em casos excepcionais, por ato do Diretor do Foro ou do Diretor-Geral, respectivamente para o 1º e para o 2º Graus, o funcionamento interno das unidades em horários ou em dias diversos dos definidos no inciso II.

§ 3º Não há alteração na jornada trabalho dos servidores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de março de 2024.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**
Presidente e Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 31/01/2024, às 20:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627998** e o código CRC **B44FC4D2**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0011866-52.2023.4.06.8000

0627998v4